

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 097

Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 05 de maio de 1981, o prazo para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em todo o Município de Umuarama, correspondente ao exercício de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 1981.


TUCATO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral


FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
Diretor do Deptº de Finanças

181
5

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / maio / 19 81
DE N.º 639
UMUA 11 / 19 81
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO